

Fundo de
Investimento
Multimercado Sofram
III Investimento
no Exterior
Crédito Privado

CNPJ: 25.213.396/0001-86

(Administrado pela BNY Mellon Serviços
Financeiros Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras

Período de 24 de agosto de 2016
(data de início das operações)
a 31 de março de 2017

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	6
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
Fundo de Investimento Multimercado Sofram III Investimento no Exterior Crédito Privado
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Multimercado Sofram III Investimento no Exterior Crédito Privado ("Fundo"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2017 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 24 de agosto de 2016 (data de início das operações) a 31 de março de 2017, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Multimercado Sofram III Investimento no Exterior Crédito Privado em 31 de março de 2017 e o desempenho de suas operações para o período de 24 de agosto de 2016 a 31 de março de 2017, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Responsabilidade da Administração do fundo pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 555/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM 555/14, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.



- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ


José Claudio Costa
Contador CRC 1SP167720/O-1

**Fundo de Investimento Multimercado Sofram III Investimento
no Exterior Crédito Privado**

CNPJ: 25.213.396/0001-86

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2017

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Tipo	Quantidade	Custo total	Mercado/realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos			35.034	41.700	68,46
Renda fixa:					
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo		34.017	51	52	0,09
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento		153	6	6	0,01
Multimercado:					
Fundo de Investimento Multimercado Rivers Investimento no Exterior Crédito Privado		11.866.416	34.977	41.642	68,36
Títulos de renda fixa					
Títulos públicos federais pós-fixados:					
Letras Financeiras do Tesouro		1	9	9	0,01
Valores mobiliários de renda variável					
Ações de companhias abertas:					
BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	ON	360.333	6.951	6.951	11,41
Valores a receber					
Restituição de Capital - CETIP				12.262	20,13
Valores a pagar					
Taxa de administração				(10)	(0,01)
Outros				(9)	(0,01)
Patrimônio líquido				60.912	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Multimercado Sofram III Investimento no Exterior Crédito Privado

CNPJ: 25.213.396/0001-86

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Período de 24 de agosto de 2016 (data de início das operações) a 31 de março de 2017

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

Patrimônio líquido no início do período	
Emissão inicial de 109.500.042,16 cotas a R\$ 1,000000	109.500
Cotas resgatadas por cisão (Nota Explicativa nº 1)	
54.750.021,08 cotas	(59.167)
Amortização por repasse de dividendos (Nota Explicativa nº 7)	<u>(428)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado do período	<u>49.905</u>
Composição do resultado do período	
Ações e opções de ações	<u>4.909</u>
Resultado nas negociações	4.265
Dividendos e juros sobre o capital próprio	644
Cotas de fundos	
Resultado com aplicações em cotas de fundos	<u>6.165</u>
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	
Apropriação de rendimentos e valorização a preço de mercado	<u>1</u>
Despesas	<u>(68)</u>
Taxa de administração	(7)
Auditoria e custódia	(39)
Publicações e correspondências	(2)
Taxa de fiscalização	(14)
Corretagens e emolumentos	(3)
Despesas diversas	(3)
Resultado do período	<u>11.007</u>
Patrimônio líquido no final do período	
54.750.021,08 cotas a R\$ 1,112548	<u><u>60.912</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento Multimercado Sofram III Investimento no Exterior Crédito Privado (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio fechado, através da parcela cindida do Fundo de Investimento Multimercado Mafer Investimento no Exterior Crédito Privado, com prazo determinado de duração de 20 anos, prorrogável automaticamente por igual período, salvo por deliberação em contrário da maioria dos cotistas do Fundo reunidos em Assembleia Geral, e iniciou suas operações em 24 de agosto de 2016. O Fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em uma carteira de perfil agressivo composta por quaisquer ativos financeiros, valores mobiliários e todas e quaisquer modalidades operacionais permitidos pela regulamentação em vigor.

A gestão da carteira do Fundo compete à JGP Gestão Patrimonial Ltda. (“Gestora”).

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos do artigo 9º da Instrução nº 539/13 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pertencentes a um mesmo grupo econômico.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 9 de fevereiro de 2017, foi deliberada a cisão do Fundo, com a posterior incorporação da parcela cindida pelo Fundo de Investimento Multimercado Peter Investimento no Exterior Crédito Privado, no fechamento do dia 15 de fevereiro de 2017. Essa cisão diminuiu o patrimônio líquido do Fundo em R\$59.167, correspondentes ao resgate de 54.750.021,08 cotas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das Demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e as orientações emanadas da CVM.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 438/06 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos Cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustados diariamente ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização a preço de mercado”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento, e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

Ações

As ações são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos. De acordo com a Instrução nº 465/08 da CVM, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA S.A.”), desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas de ações, as corretagens e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos e/ou as perdas não realizados são reconhecidos em “Desvalorização a preço de mercado”, e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

De acordo com a Instrução nº 438/06 da CVM, o valor de custo das ações e opções de ações integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o custo médio das compras e vendas ocorridas no período atual.

As bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as respectivas ações são consideradas “ex-direito” na BM&FBOVESPA S.A.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio são reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como “ex-direito” na BM&FBOVESPA S.A.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Cotas de fundos:	41.700	-
Títulos e valores mobiliários de renda fixa:		
Títulos públicos federais pós-fixados:		
Letras Financeiras do Tesouro	9	Após 1 ano
Valores mobiliários de renda variável:		
Ações de companhias abertas	6.951	-
Total	48.660	
Valor a receber		
Ordens de venda a receber (a)	12.262	

- (a) O montante de R\$ 12.262, correspondente a 20,13% do patrimônio líquido do Fundo refere-se a Restituição de Capital do Fundo, resultado da fusão da CETIP com a BMF&Bovespa em 31 de março de 2017.

Em 31 de março de 2017, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de *hedge* quanto de posições direcionais e alavancagem, sem limite de exposição do valor do seu patrimônio líquido.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no período.

6 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

Mercado

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações de derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado através de posições direcionais e alavancagem ou reduzido através de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações de derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo.

O fundo classificado como “crédito privado” está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo.

Liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

b. Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de *value at risk* e *stress testing*. Os limites de *value at risk* e *stress testing* são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7 Emissões, resgates e amortizações de cotas

As emissões de cotas do Fundo, bem como suas características específicas, serão aprovadas por meio de Assembleia Geral.

O resgate das cotas do Fundo somente poderá ocorrer no término do prazo de duração do Fundo, sendo pago no primeiro dia útil da data de conversão de cotas, que será o mesmo dia do término do prazo de duração do Fundo ou, no caso de liquidação, na forma definida na Assembleia Geral.

O Fundo realizará, no máximo, uma única amortização a cada período de 12 meses, mediante pagamento uniforme a todos os seus cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

8 Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

9 Remuneração da administração

a. Taxa de administração

A taxa de administração é paga mensalmente e calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,04% ao ano, exceto com relação à parcela do patrimônio líquido do Fundo que estiver investida em cotas do Fundo de Investimento Multimercado Rivers Investimento no Exterior Crédito Privado, considerando uma remuneração mínima mensal de R\$ 0,35.

b. Taxa de performance

Não há previsão para cobrança de taxa de performance no Regulamento do Fundo.

c. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo será de 0,02% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 0,35, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

10 Custódia dos títulos da carteira

O serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo é prestado pelo BNY Mellon Banco S.A., exceto as cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

Os valores mobiliários de renda variável encontram-se custodiados na BM&FBOVESPA S.A.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

11 Tributação

a. Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF), o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b. Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

12 Rentabilidade do fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)
De 24 de agosto de 2016 (data de início das operações) a 31 de março de 2017	102.134	10,78

- (*) Rentabilidade calculada com base no resultado do período em relação ao patrimônio líquido médio, para o período de 24 de agosto de 2016 (data de início das operações) a 31 de março de 2017, não considerando, portanto, os efeitos de redução do valor da cota das amortizações ocorridas nos exercícios.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Transações com partes relacionadas

Durante o período de 26 de agosto de 2016 a 31 de março de 2017, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do conglomerado financeiro do qual a Administradora também pertence e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. A despesa de custódia com o Banco, no período, no montante de R\$ 12, foi reconhecida na rubrica “Auditoria e custódia” da Demonstração das evoluções do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 31 de março de 2017, o saldo em conta corrente do Fundo, no Banco, era em montante inferior a R\$ 1.

14 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotista de 9 de fevereiro de 2017, foi deliberada a cisão do Fundo com a posterior incorporação da parcela cindida pelo Fundo de Investimento Multimercado Peter Investimento no Exterior Crédito Privado no fechamento do dia 15 de fevereiro de 2017.

15 Informações adicionais

- a. Informamos que a Administradora, no período, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

*Fundo de Investimento Multimercado Sofram III
Investimento no Exterior Crédito Privado
Demonstrações financeiras
Período de 24 de agosto de 2016
(data de início das operações) a 31 de março de 2017*

- b.** A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, o envio de extrato mensal aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

* * *

Carlos Augusto Salamonde
Diretor

Márcio Mota de O. Azevedo
Contador
CRC RJ-071838/O-0